

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º 8.....

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 08/73 de 05 de Abril de 1973.
Institui o Conselho Técnico do Distrito Industrial
de Bento Gonçalves.

DATA DA ENTRADA : 05 de Abril de 1973

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO : APROVADO

OBSERVAÇÕES :

*Aprovado
7 votos a favor
6 votos contra
para Fernando Ferrari
6/4/73
M. Ind. M. U.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. Nº 08/73/SG/J.

*M. U.
Pereira P
F. Marques
D. P. J. L. S.
Guino Agost
Com. Ind. U.*

BENTO GONÇALVES, 05 DE ABRIL DE 1973.

*A Comissão e Serviços
Públicos para o parecer
F. V. 6-4-73
M. Ind. U.
Presid.*

SENHOR PRESIDENTE:

EM ANEXO, ESTAMOS PASSANDO ÀS MÃOS DE V.SA., PARA APRECIÇÃO DESSE COLENDO PODER LEGISLATIVO, O PROJETO DE LEI - Nº 08/73, QUE INSTITUI O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BENTO GONÇALVES.

ESTE PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE CONSTANTES PRONUNCIAMENTOS, TEM DEMONSTRADO DE FORMA CABAL, O INTERESSE E EMPENHO DISPENDIDOS, NO SENTIDO DE DOTAR BENTO GONÇALVES, COM SEU DISTRITO INDUSTRIAL, O QUE CERTAMENTE, VEM DE ENCONTRO AO PENSAMENTO DOS ILUSTRES EDÍS.

É INEGÁVEL OS BENEFÍCIOS DE UM DISTRITO INDUSTRIAL PARA NOSSO MUNICÍPIO, QUE POSSIBILITARÁ A EXPANSÃO DE NOSSAS ATUAIS INDÚSTRIAS E ATRAIRÁ NOVAS, ALÉM DE PROPICIAR MAIORES RETORNOS DE IMPOSTOS PARA A MUNICIPALIDADE. O APROVEITAMENTO DA MÃO DE OBRA EXISTENTE NO MUNICÍPIO, TAMBÉM DEVE SER REGISTRADO, TENDO EM VISTA A CONSIDERÁVEL OFERTA DE EMPREGOS QUE SE TEM VERIFICADO-ULTIMAMENTE NO MUNICÍPIO.

O CONSELHO, CUJA INSTITUIÇÃO ESTAMOS PROPONDO, TERÁ A INCUMBÊNCIA DE ESCOLHER A MELHOR ÁREA, OBSERVANDO NATURALMENTE AS TÉCNICAS EXIGIDAS POR TAL EMPREENDIMENTO E SUGERIR A FORMADE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO.

NA OPORTUNIDADE, REITERAMOS NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E APREÇO.

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
PREFEITO

Ao ILMO. SR.
DR. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 08/73 DE 05 DE ABRIL DE 1973.

INSTITUI O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BENTO GONÇALVES.

ECONOMISTA DARCY POZZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO -
GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BENTO GONÇALVES;

ART. 2º - SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PRESENTE LEI:

- A)- OPINAR SOBRE A INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BENTO GONÇALVES;
- B)- SUGERIR A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA IDEAL, OBSERVANDO AS TÉCNICAS EXIGIDAS POR TAL EMPREENDIMENTO;
- C)- SUGERIR A FORMA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO.

ART. 3º - O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BENTO GONÇALVES, SERÁ INTEGRADO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

- SR. MOYSÉS LUIZ MICHELON - PRESIDENTE DO CIF
- ENGº GIUSEPPE CAPELLI - GERENTE REGIONAL DA CEEE
- SR. ELY CONCI - GERENTE DA CRT
- SR. NELSINDO CARVALHO - GERENTE DA CORSAN
- SR. JAIRO CELSO FILIPPON - SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO
- DR. LORENO JOSÉ DAL SASSO - DIRETOR DO "CAMPUS" - UNIVERSITÁRIO DE BENTO GONÇALVES
- ENGº DIRCEU NICOLETTI - RESIDENTE DO DAER
- ENGº MILTON SEIDL - RESIDENTE REGIONAL DA SDO
- ARQ. HUMBERTO ROSS
- ENGº CÉSAS ALMANSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

- ENG^o JOÃO CARLOS POMPERMAYER
- ENG^o ELIAS JAPUR
- ARQ. ANTÔNIO ERNESTO PASQUALLI
- ENG^o NELSON TEGON
- ARQ. ANGELO ROSS

ART. 4^o - O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DISTRITO - INDUSTRIAL DE BENTO GONÇALVES, REUNIR-SE-Á POR CONVOCAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL;

ART. 5^o - A FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO A QUE SE REFERE A PRESENTE LEI, É GRATUITA E CONSIDERADA RELEVANTE PARA A MUNICIPALIDADE;

ART. 6^o - O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DI DE BENTO GONÇALVES, PODERÁ ASSESSORAR-SE DE OUTROS ÓRGÃOS OU PESSOAS, VISANDO FACILITAR O CUMPRIMENTO DA MISSÃO;

ART. 7^o - REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 12 DE JUNHO DE 1972, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS.


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO